



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### **PARTÍCIPE 1: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

**CNPJ nº:** 04.892.707/0001-00

**Endereço:** Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília - DF

**CEP:** 70.040-902

**DDD/Fone:** (61) 3315-4686

**Esfera Administrativa:** Federal

**Cargo/função:** Diretor de Infraestrutura Aquaviária-DAQ/DNIT

**Nome do responsável:** ERICK MOURA DE MEDEIROS

**Nomeação:** Decreto de 26 de maio de 2023, publicado na Página 2, da Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU, de 29 de maio de 2023, e, considerando o inciso XIX do artigo 175 do Regimento Interno do DNIT.

#### **PARTÍCIPE 2:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**DDD/Fone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Esfera Administrativa:** \_\_\_\_\_

**Cargo/função:** \_\_\_\_\_

**Nome do responsável:** \_\_\_\_\_

**Nomeação:** \_\_\_\_\_

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Título:** Acordo de Cooperação Técnica para a conjunção de esforços, visando a promoção na colaboração entre os órgãos partícipes, com o propósito de operar, revitalizar e manter as estruturas dos complexos frigoríficos/fábricas de gelo e câmaras frigoríficas elencadas no presente objeto, bem como a disponibilização para a utilização de um escritório administrativo para cada unidade, que fazem parte dos complexos Portuários Públicos de Pequeno Porte – IP4 de: Alvarães, Anori, Carauari, Guajará, São Sebastião do Uatumã, Silves, Itacoatiara Terminal Antigo, Itacoatiara Terminal Novo e Vila Amazônia, localizadas no Estado do Amazonas, sendo o interesse convergente, apoiar o pescador artesanal e o agricultor familiar nos empreendimentos pesqueiros como forma de impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável no estado e no país.

**PROCESSO DNIT nº:** 50600.015173/2024-17

**Data da Assinatura:** XX/XX/2024

**Início (mês/ano):** XX/2024

**Término (mês/ano):** XX/2029

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1. O presente Instrumento consiste no conjunto de ações integradas entre os partícipes visando apoiar as cadeias produtivas e o escoamento das atividades pesqueiras, agrícolas e extrativistas no estado do Amazonas. Com a revitalização e manutenção das estruturas, será disponibilizado um serviço justo, gratuito e de qualidade para a população, além de atender às reais demandas das comunidades que delas necessitam.

3.2. Todos os eixos de atuação e suas atividades serão trabalhadas a partir de três pilares do desenvolvimento com foco no pequeno produtor rural, quais sejam:

- 1 - capacitação profissional;
- 2 - pesquisa e desenvolvimento tecnológico; e
- 3 - extensão e difusão de práticas e tecnologias.

3.3. Busca-se, assim, aumentar o volume da produção de pescados de forma sustentável, ampliar a renda dos pequenos produtores rurais, incrementar a produtividade e qualidade do pescado, aumentar o consumo de pescado no mercado interno e aumentar a participação do pescado na pauta de exportação.

### 4. INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

4.1. A população ribeirinha, os pequenos produtores e todos aqueles envolvidos na agricultura de regime familiar, sejam eles: assentados, acampados, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, pescadores ou

agricultores.

## 5. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Garantir o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando emprego e renda para a população do Estado, a eficiência operacional e a sustentabilidade ambiental. Além disso, oportunizar que produtores e pescadores tenham acesso às estruturas que possibilitem o escoamento e o armazenamento adequado de seus produtos, garantindo a boa qualidade e evitando a perda de alimentos. Da mesma forma, os complexos frigoríficos ofertarão gelo gratuito à comunidade local e outros serviços sociais que fomentam o desenvolvimento agropecuário sustentável da região.

5.2. Fornecimento de capacitação à população ribeirinha, pesqueira, com o intuito de capacitá-los para o melhor uso das instalações e condicionamento dos pescados.

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

8. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às PARTES quaisquer remunerações oriundas deste.

9. Os custos relativos à execução dos serviços de reforma, ampliação e manutenção dos complexos frigoríficos e fábricas de gelo do DNIT, serão exclusivamente de responsabilidade do(a) Partícipe 02.

## 10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Meta	Denominação	Dos Benefícios Esperados
1	Da Proposta	Trata-se de proposta de interesse na mútua cooperação, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos financeiros entre os participantes.
2	Conservação limpeza e manutenção predial dos complexos frigoríficos	Limpeza de áreas externas e internas, limpeza de esquadrias e vidros; remoção e descarte de lixos, peças e insumos empregados; cumprimento das rotinas dos fabricantes de limpeza e lubrificação dos equipamentos; manutenção em instalações elétricas e iluminação; alvenarias e pisos; pavimentos; pinturas; Instalações hidráulicas e sanitárias; esquadrias. Os serviços serão com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local de uso do município.
3	Melhoria da Qualidade de Serviços	A implementação destas metas e ações visam, não apenas revitalizar os Complexos Frigoríficos das IP4 no Amazonas, mas também estabelecer um modelo de gestão sustentável que contribua para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região. Da mesma forma, aglutinar vários ecossistemas econômicos e operacionais de base comunitária, importantes para o impulsionamento socioeconômico da população regional.
4	Parceria Estratégica com o Poder Público	O apoio no fortalecimento do monitoramento ambiental reforça a parceria estratégica entre o DNIT e o(a) _____, possibilitando ações conjuntas para a preservação e conservação ambiental ao longo da vigência.
5	Utilização Eficiente de Recursos	Principalmente, possibilitar a população ribeirinha a prestação de um serviço justo, gratuito e de qualidade.
6	Recuperação e revitalização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperação pontual ou total das estruturas metálicas;</li> <li>• Recuperação de regiões danificadas dos Isopainéis;</li> <li>• Revisão/recuperação de pisos, portas, portões, etc.;</li> <li>• Tratamento superficial e pintura geral.</li> </ul>
7	Manutenção/Recuperação de equipamentos e componentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão geral dos sistemas eletromecânicos;</li> <li>• Recuperação ou substituição do grupo gerador de gelo;</li> <li>• Recuperação ou substituição de compressores;</li> <li>• Recuperação ou substituição dos tanques de líquido;</li> <li>• Recuperação ou substituição de redes, quadros elétricos, quadros de comando e sistemas de partida;</li> <li>• Recuperação ou substituição de tubulações, isolantes térmicos, bombas, válvulas, registros e conexões e demais componentes</li> </ul>

## 11. CRONOGRAMA OPERACIONAL

11.1. As operações obedecerão aos objetivos mais amplos de desenvolvimento social, econômico e ambiental escolhidos no prazo quinquenal, podendo ser renovável por meio de termo aditivo ao presente ACT, desde que observadas as vedações legais, para as regiões elencadas no plano de ação acima, buscando promover um futuro sustentável para as comunidades locais e o ecossistema amazônico.

11.2. Dessa forma, a gestão de frigoríficos possui seis metas a serem cumpridas, são elas: avaliação e diagnóstico inicial; desenvolvimento de plano de revitalização; Execução estratégica de gerenciamento e operacionalização dos complexos frigoríficos; Revitalização e modernização dos complexos frigoríficos; Adoção de práticas sustentáveis no gerenciamento dos complexos frigoríficos e Monitoramento contínuo e avaliação de desempenho.

### • Para o Proponente:

METAS	AÇÕES		PRAZO	
META 1	Avaliação e Diagnóstico Inicial	Ação 1.1	Realizar avaliação e mapeamento completo do estado dos complexos frigoríficos e fábricas de gelo, incluindo infraestrutura, equipamentos, recursos humanos e condições ambientais.	120 dias
		Ação 1.2	Elaboração e entrega de relatório do diagnóstico realizado	180 dias

		Ação 1.3	Apresentar ao DNIT para aprovação, o anteprojeto, projeto de revitalização e o "as built" das instalações objeto do presente Plano de Trabalho, em que serão necessárias revitalizações.	180 dias
META 2	Desenvolvimento de Plano de Revitalização	Ação 2.1	Elaborar um plano estratégico para a revitalização, considerando a modernização de infraestrutura, substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de práticas sustentáveis, bem como medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas a serem adotadas, de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis"	180 dias
META 3	Execução estratégica de gerenciamento e operacionalização dos complexos frigoríficos	Ação 3.1	Contratação de equipe técnica para a operacionalização e manutenção dos complexos, mobilizando-as nas respectivas instalações	120 dias
		Ação 3.2	Desenvolver workshops e treinamentos aos usuários sobre práticas sustentáveis, boas práticas de armazenamento e logística adequados	180 dias
		Ação 3.3	Divulgação dos serviços e benefícios ofertados para a comunidade	CONTÍNUO
		Ação 3.4	Ações de registro e cadastramento dos usuários dos complexos	CONTÍNUO
		Ação 3.5	Distribuição de gelo para os usuários interessados	CONTÍNUO
		Ação 3.6	Armazenamento e escoamento das produções dos usuários	CONTÍNUO
		Ação 3.7	Operação e manutenção dos maquinários	CONTÍNUO
		Ação 3.8	Registros e controles de entradas e saídas das produções armazenadas e do gelo doado	CONTÍNUO
META 4	Revitalização e modernização dos complexos frigoríficos	Ação 4.1	Ajustes e troca de peças em maquinários com bom estado de conservação	240 dias
		Ação 4.2	Aquisição de novos equipamentos	240 dias
		Ação 4.3	Realização de reformas e reparos em infraestruturas necessárias	360 dias
		Ação 4.4	Instalação de painéis solares para o fornecimento de energia elétrica	420 dias
META 5	Adoção de práticas sustentáveis no gerenciamento dos complexos frigoríficos	Ação 5.1	Separação e descarte correto dos resíduos gerados	CONTÍNUO
		Ação 5.2	Atividades de educação ambiental com os usuários, por meio de eventos, palestras e workshops	CONTÍNUO
META 6	Monitoramento contínuo e avaliação de desempenho	Ação 6.1	Realizar o acompanhamento com vistorias trimestrais	CONTÍNUO
		Ação 6.2	Compilação de dados e elaboração de relatório	CONTÍNUO
		Ação 6.3	Envio do relatório ao DNIT	CONTÍNUO

• Para o DNIT:

METAS	AÇÕES	PRAZO
-------	-------	-------

META 1	Da fiscalização	Realizar vistoria <i>in loco</i> com periodicidade anual, podendo se utilizar de apoio das empresas supervisoras dos contratos macro para averiguação acerca da operação e condições dos espaços objeto do presente Plano de Trabalho.	365 dias
META 2	Do apoio no levantamento de dados e informações	Fornecer ao(à) _____, as informações sobre documentos e processos desenvolvidos, sempre que forem acordados como necessários para a execução das atividades a serem desenvolvidas, bem como informações técnicas e/ou históricas, sobre as dependências, estruturas, bem como dos equipamentos cedidos por força do presente Acordo de Cooperação Técnica	CONTÍNUA
META 3	Do acesso à informações pertinentes para o obtenção dos melhores resultados objetos do presente Plano de Trabalho	Disponibilizar ao(à) _____ os meios necessários para as solicitações de dados e informações nos processos administrativos SEI, relacionados ao presente Acordo de Cooperação Técnica	CONTÍNUA
META 4	Da ordem de paralização	O DNIT emitirá suspensão dos serviços referentes aos complexos frigoríficos objeto do presente instrumento, por intermédio de ordem de paralização, no prazo de 30 dias a contar de cada delegação da gestão dos complexos frigoríficos objeto do presente plano de trabalho, conforme estipulado no Cronograma Financeiro constante no plano de ação do presente Plano de Trabalho.	30 dias

## 12. PLANO DE AÇÃO

12.1. Considerando a complexidade dos dez (10) complexos frigoríficos a serem geridos e revitalizados, foi adotada a estratégia para a recuperação das unidades, as quais serão a cargo da vencedora do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/2024, sendo que os custos para tais recuperações, foram previstos na Nota Técnica 5 (SEI nº [17012461](#)), que serviu de subsídio na elaboração do Plano de Ação da operação dos Complexos Frigoríficos, Câmaras de Gelo e Fábricas de Gelo que serão delegadas à \_\_\_\_\_, por força do presente Plano de Trabalho objeto do ACT em comento, em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro apresentado.

## 13. CRONOGRAMA FINANCEIRO

13.1. O presente Cronograma Financeiro visa estabelecer um marco de início das ações de operação, manutenção e recuperação da estrutura do complexo frigorífico como um todo para cada IP4.

IP4	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
ALVARÃES	-	-	-	R\$ 298.351,91	R\$ 320.728,30
ANORI	R\$ 237.246,60	R\$ 255.040,10	R\$ 274.168,10	R\$ 294.730,71	R\$ 316.835,51
BOA VISTA DO RAMOS	-	-	-	-	R\$ 1.145.739,06
CARAURI	-	-	R\$ 1.146.975,48	R\$ 298.351,91	R\$ 320.728,30
GUAJARÁ	-	R\$ 1.066.953,93	R\$ 277.536,66	R\$ 298.351,91	R\$ 320.728,30
ITACOATIARA ANTIGO	R\$ 145.086,00	R\$ 155.967,45	R\$ 167.665,01	R\$ 180.239,88	R\$ 193.757,88
ITACOATIARA NOVO	-	-	-	R\$ 295.023,49	R\$ 317.150,25
VILA AMAZÔNIA (PARINTINS)	R\$ 245.700,12	R\$ 264.127,63	R\$ 283.937,20	R\$ 305.232,49	R\$ 328.124,93
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	R\$ 347.738,44	R\$ 264.127,63	R\$ 283.937,20	R\$ 305.232,49	R\$ 328.127,93
SILVES	R\$ 245.700,12	R\$ 265.127,63	R\$ 283.937,20	R\$ 305.232,49	R\$ 328.124,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.221.471,28</b>	<b>R\$ 2.271.344,37</b>	<b>R\$ 2.718.156,85</b>	<b>R\$ 2.580.747,28</b>	<b>R\$ 3.920.045,39</b>

13.2. Assim, conforme planilha acima, encontram-se os custos de operação e recuperação previstos, dos quais deverão ter sua capacidade financeira comprovada pela Partícipe vencedora no Chamamento Público \_\_\_\_\_/2024.

14. **APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**

**PARTÍCIPE 1 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT**

**ERICK MOURA DE MEDEIROS**  
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

**PARTÍCIPE 2 - \_\_\_\_\_**

Representante \_\_\_\_\_

Empresa ou Consórcio \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Mendes Cantanhede, Coordenador Geral de Operações Aquaviárias**, em 17/06/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18108262** e o código CRC **F82C532E**.

Referência: Processo nº 50600.015173/2024-17

SEI nº 18108262

Criado por [valnei.junior](#), versão 2 por [valnei.junior](#) em 17/06/2024 15:05:43.